

Processo nº 2021006327.

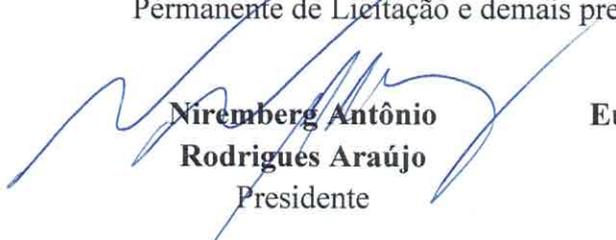
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada “Estrada do Ribeirão”,** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, anexada aos autos, sendo considerado como valor máximo para execução dos serviços o valor de R\$ 3.137.738,55 (três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), e ainda, que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: **Construtora Rassi Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 10.423.947/0001-69, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Letícia Soares Machado; **Construtora Centro Leste S/A**, inscrita sob nº de CNPJ 02.155.735/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jacson da Silva Gregório; **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Arianna Carvalho Rocha; **RS Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 05.209.346/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Bruno Henrique Fortuna Silva Franca; **Construtora Vicol Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 71.173.124/0001-17, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Geraldo Cezar Oliveira Galvão; **Husni Franco Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 27.013.104/0001-97, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. João Victor Meireles Jacinto; **M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 07.265.785/0001-73, neste ato representado por seu bastante procurados, o Sr. Joelmes João da Silva; **Tema Engenharia e Logística Ltda**, inscrita sob nº

de CNPJ 26.743.742/0001-09, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Rafael Nunes Garcia; **Construtora Israel Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 04.565.082/0001-72, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Rogério Nascimento da Rocha. Após abertura dos envelopes os licitantes presentes rubricaram e analisaram toda a documentação de habilitação apresentada pelos proponentes. A sessão foi suspensa às 11h30min para pausa de almoço, sendo retomada às 13h00min. Ato seguinte o Presidente franqueou a palavra aos representantes credenciados presentes. O representante da licitante **Tema Engenharia e Logística Ltda** faz constar em ata que a empresa Construtora Centro Leste S/A não possui CNAE para atividade de terraplenagem. O representante da **Construtora Centro Leste S/A** faz constar em ata que empresa M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda não possui CNAE compatível com o objeto licitado; que a empresa Tema Engenharia e Logística Ltda não comprovou capacidade técnica para o serviço de meio fio sem sarjeta; que a empresa Construtora Vicol Eireli não comprovou capacidade técnica para o serviço de meio fio com sarjeta, e não apresentou a declaração referente ao Item 9.4.4 do Edital; que a empresa Construtora Israel Eireli não comprovou capacidade técnica para o serviço de meio fio sem sarjeta. O representante da licitante **Construtora Israel Eireli Ltda** faz constar em ata que a empresa CRM Construtora e Representação Ltda não apresentou as Demonstrações do Resultado do Exercício; solicitou que a documentação de habilitação de todas as proponentes sejam disponibilizadas através do endereço eletrônico rogerioconstrutoraisrael@gmail.com. A representante da proponente **Construtora Rassi Ltda** faz constar em ata que a empresa Construtora Centro Leste S/A não apresentou o comprovante de pagamento da apólice de seguro garantia em conformidade ao Item 3.2.b; e a empresa Construtora Vicol Eireli não apresentou o quantitativo mínimo exigido para os serviços de meio fio com e sem sarjeta. O representante da empresa **Construtora Vicol Eireli** faz constar em ata que a empresa Construtora Israel Eireli não apresentou o CRQ de todos os engenheiros pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa perante ao CREA; que a empresa Tema Engenharia e Logística Ltda não apresentou o CRQ de todos os engenheiros pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa perante ao CREA; que a empresa Husni Franco Engenharia Ltda não apresentou vínculo empregatício e o CRQ de um dos engenheiros pertencentes ao quadro da empresa perante ao CREA; que a empresa CRM Construtora e Representação Ltda não apresentou vínculo trabalhista de um dos engenheiros pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa perante ao CREA. Os demais representantes presentes não manifestaram interesse em fazer menções em ata. Em seguida o Presidente decide por suspender a sessão para análise e julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, evitando assim maior tempo de contato e aglomeração entre os presentes, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19. O Julgamento de Habilitação será divulgado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal

de Catalão em até 05 (cinco) dias úteis, sendo automaticamente aberto os prazos recursais após a publicação. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram de posse da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


**NireMBERG Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente


**Eurípedes Antônio da
Costa**
Membro

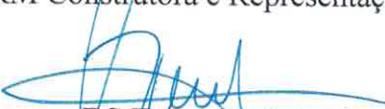

Robson Rabelo
Membro

Empresas Presentes:

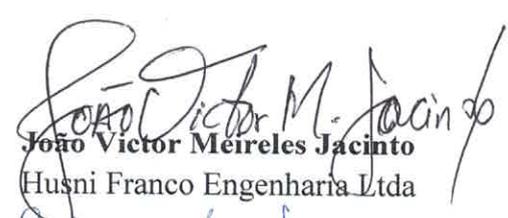

Letícia Soares Machado
Construtora Rassi Ltda

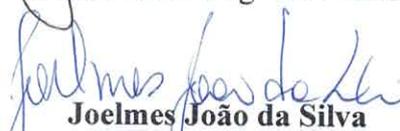

Jacson da Silva Gregório
Construtora Centro Leste S/A


Arianna Carvalho Rocha
CRM Construtora e Representação Ltda


RS Engenharia Ltda
Bruno Henrique Fortuna Silva Franca


Geraldo Cezar Oliveira Galvão
Construtora Vicol Eireli


João Victor Meireles Jacinto
Husni Franco Engenharia Ltda


Joelmes João da Silva
M. Fortes Engenharia e Construção Civil
Ltda


Rafael Nunes Garcia
Tema Engenharia e Logística Ltda


Rogério Nascimento da Rocha
Construtora Israel Eireli